

O texto desta Lei não substitui o publicado no Diário Oficial.

LEI Nº19.210, de 03 de abril de 2025.

**CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA
A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CHICO
DO ROQUE – ACCR, COM SEDE NO
MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica considerada de utilidade pública a Associação Comunitária Chico do Roque – ACCR, sociedade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.596.861/0001-06, com foro no Município de Jaguarétama.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de abril de 2025.

**Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO**

Autoria: Deputada Dra. Silvana